



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA
DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho

Autorização de alteração estatutária

Nos termos do artigo 189.º do Código Civil e do artigo 31.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/187/2019 que faz parte integrante do processo administrativo n.º 19/FUND/2019-SGPCM, defiro o pedido de autorização de alteração estatutária apresentado pelos órgãos próprios da **Fundação do Desporto**.

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

André Moz Caldas